

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.192 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 23/12/2025

Vaga Costo:

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor R\$ 300.000,00 a Secretaria Municipal de Educação.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

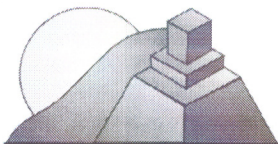
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Administrativa do Ensino Básico - FUNDEB	
Função	0012 - Educação	
Subfunção	0361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fund	
Ação	2067 Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	154000031 – FUNDEB	
Código	Descrição da natureza de despesa	
3.3.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, se dará pelo excesso de arrecadação no recurso do FUNDEB ao ano de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00, recursos necessário para pagamento da Folha de Pessoal do mês de Dezembro/2025.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

